



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL.

“Dispõe sobre: Altera o artigo 4º da Lei nº 472/2004, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 1.244/2025, de 11 de março de 2025 e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 472/2004, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 1.244/2025, de 11 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por:

I – 01 (um) representante do Gestor Municipal (titular e suplente);

II – 01 (um) representante dos prestadores de serviços (titular e suplente);

III – 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal (titular e suplente);

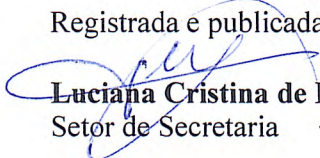
IV – 04 (quatro) representantes dos usuários, indicados por sindicatos, associações, conselhos comunitários e outras entidades da sociedade civil representativas de usuários (titular e suplente).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de abril de 2026.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria